

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 116/2021**

Dispõe sobre a não instauração de Interdição Ética na ESF Iria Conceição em Alto Caracol – MS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional da Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 352/2019.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 477ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2021, que aprovou o parecer da Comissão Sindicante, decidem:

**Art. 1º** Aprovar a não instauração de Interdição Ética, em desfavor aos setores da ESF Iria Conceição, localizada em Alto Caracol-MS.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF